



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 – SEMED/EDITAL

<b>INTERESSADO</b>	Secretaria Municipal de Administração.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>OBJETO</b>	O presente pregão destina-se a Aquisição de Eletrodomésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes dos anexos do presente edital, a serem usados pela Secretaria deste Município. A entrega do material deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de educação. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato.
<b>DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	21/10/2015
<b>HORÁRIO DE ABERTURA:</b>	09:00h
<b>LOCAL:</b>	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-Pa, CEP: 68.540-000.
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(94) 3421-0033
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	Lei de nº 10.520/02, Decreto Municipal 044/2008, Lei complementar 147/2014, Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA – PMCA, através da Comissão de Pregoeiros – PMCA, designada através da Portaria nº 055/2015, torna público que procederá no dia **21/10/2015, às 09h00min** na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal Local, situada à Trav. Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 – São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, abertura de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Eletrodomésticos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a presente licitação obedecerá integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, suas alterações, à Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 044/2008, de 01 de fevereiro de 2008, bem como o presente Edital e seus anexos.

#### **DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.**

1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.1.1-** No dia **21/10/2015**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

**2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:**

Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Localizada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº 1.145, – São Luis II, Conceição do Araguaia - Pa.

**2.2-** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

**2.2.1-** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada à continuidade das atividades em dia subsequente.

**2.3-** Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

**2.4-** O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-~~bs~~ por escrito ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por rescrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência a solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº 1.145, – São Luis II, Conceição do Araguaia - Pa.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no endereço mencionado acima, no horário de expediente, das 8 às 14 horas, mediante uma taxa simbólica de (custo do edital), conforme art. 32, parágrafo 5º no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser depositado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diretamente no caixa ou transferido para a conta corrente nº 17.426-2 agencia nº 914-8 do Banco do Brasil S/A em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia sendo vedada à apresentação de comprovante de depósito bancário realizado através de autoatendimento, ficando permitido apenas depósitos realizados junto ao caixa da agencia bancaria ou comprovante de transferência bancaria. A apresentação do comprovante deverá ser feita no envelope de credenciamento na data de abertura do CERTAME.

### 1 – OBJETO

**1.1.** - Constitui objeto deste Pregão Presencial, aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no anexo I.

**1.2** – Os produtos deverão ser entregues na cidade de Conceição do Araguaia-Pa. a medida que for solicitado, cabendo a contratada todos os ônus incidentes sobre o transporte dos mesmos;

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão presencial, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Conceição do Araguaia - PA;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Conceição do Araguaia - PA, e ainda, cônjuge,
- e) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- f) A observância das vedações das anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 - Que a documentação exigida para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, IMPRETERIVELMENTE, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados, perfuradas e presas com grampo trilho e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

DATA DA ABERTURA: **21/10/2015**, ÀS 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015  
DATA DA ABERTURA: **21/10/2015**, ÀS 09:00h  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015  
DATA DA ABERTURA: **21/10/2015**, ÀS 09:00h  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ)

2.3.1. - Na data e horário da abertura do certame não será tolerado atraso, **INDEPENDENTE** de consulta ao (s) licitante (s) presente (s).

2.3.2 - As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

2.3.3 - As descrições de que consta o item 2.3 referente ao CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, devem constar na parte externa de cada envelope, com suas respectivas documentações.

2.3.4 - Será feita a abertura dos Envelopes pela seguinte ordem; primeiro o de Credenciamento, segundo o de Propostas de Preços “A” e, por último após a fase de lances o de Habilitação “B”.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias, do Município de Conceição do Araguaia, consignadas no orçamento municipal, a saber:

ORGÃO	UNDA DE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
10	17	12.361.0037.2-050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.**

ORGÃO	UNDA DE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDB ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.</b>					

4.1- Informações adicionais e cópias do presente Edital e anexo serão fornecidos a qualquer interessado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, junto a Comissão de Licitação, situada a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1235 - São Luiz II, das 8h às 14h , quaisquer dúvidas ligue (94) 3421-0033.

4.2 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, e ficarão anexadas ao processo acessíveis a todos os interessados.

4.3 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia-PA, conforme determina a Lei 8666/93 em seu Art. 41.

4.4 - A prefeitura e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizarão por impugnações endereçadas por outras formas e endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.5 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.6 - A decisão do (a) Pregoeiro (a), deliberada juntamente com a Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada na Imprensa Oficial para conhecimento de todos os interessados.

4.7 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial.

**5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.**

5.1 - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgãos oficiais, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

5.2 - **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO**, deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a (s) alteração (ções) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 - **PROCURADOR**: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitirem declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.4 - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.5 - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.6 - No **CRENCIAMENTO**, os representantes legais deverão **APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo em **ANEXO IV**.

5.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

5.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações deverão apresentar, fora dos envelopes, no **MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, assinada por responsável legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

## 6 - DAS PROPOSTAS.

6.1 - A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

6.2 - A proposta deverá indicar:

6.2.1 - O preço unitário e total para a aquisição, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto.

6.3 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4 - Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

6.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7 - HABILITAÇÃO.

7.1 - É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente.

### 7.2 - Documentação para Habilitação:

#### 7.2.1 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado);
- c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 7.3 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
- c) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, apresentando a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- f) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- g) - Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### **7.4 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

#### **7.5 - Outros documentos:**

a) - Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no (ANEXO VI), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO VII).

7.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), exceto aqueles por sua apropriada natureza só serão emitidos em nome da matriz.

7.7 - A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8 - Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

## **8 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

8.1 - Na data e horário definido neste edital, nos termos da legislação aplicável, o (a) Pregoeiro (a) encerrará o recebimento dos envelopes de “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e após, declarará aberta a sessão pública do pregão dando início ao credenciamento e à classificação das propostas dos licitantes participantes para a etapa de lances.

## **9 - DAS PROPOSTAS INICIAIS**

9.1 - Abertos os envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL”, estas serão analisadas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificadas aquelas propostas que estiverem em desacordo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 - Para fins de classificação das propostas para a sessão de lances será considerado o valor unitário para a aquisição dos produtos.

9.3 - Para dar início à sessão de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará as propostas em ordem crescente levando em consideração o valor unitário, desprezando aquelas que forem superiores em mais do que 10% (dez por cento) da menor oferta válida.

9.4 - Caso duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de classificação.

9.5 - Nos termos da legislação aplicável, se não houver no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.3** deste edital, o (a) Pregoeiro (a) classificará as propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

## 10 - DOS LANCES VERBAIS

10.1 - Os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas serão convocados a oferecer lances verbais, de valor distinto e menor que o último valor proposto, iniciando-se pela proposta classificada que possuir maior valor, seguida pelas demais em ordem decrescente, e assim sucessivamente.

10.2 - Para efeito de ordenação final, a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da proposta ou do último lance apresentado.

10.3 - Durante a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar lances mínimos resguardados os princípios aplicáveis e o interesse público, visando à objetividade do procedimento.

10.4 - Após o término da disputa, ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC 123/06 e alterações, o (a) Pregoeiro (a) convocará as ME's / EPP's, na ordem classificatória, para exercício do benefício previsto, sendo facultada à empresa beneficiária, a apresentação de nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

## 11 - DO JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, AFERIDO, DE FORMA UNITÁRIA, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

11.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta ofertada pelo arrematante quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados.

11.2.2 - O Pregoeiro, se assim for necessário, poderá suspender a sessão pública para análise da documentação apresentada ou para a realização de diligências.

11.3 - Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos deste edital e que seu preço seja compatível com o valor praticado no mercado, esta PODERÁ ser aceita.

11.4 - Sendo aceita a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, conforme **item 7.1** e subitens seguintes deste Edital. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, o arrematante será declarado vencedor e, após o transcurso do prazo para recurso, será adjudicado o objeto, nos termos da legislação aplicável e condições deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 - Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma, conforme Lei Complementar 147/2014.

11.6.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem

11.6.2 - dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções PREGÃO previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.7 - Após a declaração de vencedor, deverão ser observados os procedimentos previstos neste edital referente aos recursos administrativos.

11.8 - Declarado vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor a formulação de nova proposta, considerando o valor obtido após a etapa de lances, podendo para tanto, trazer papel timbrado da empresa ou carimbo identificador dessa.

11.9 - Nos termos da Lei 10.520/02, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação

12.1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

12.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.2.1 - ser dirigido ao Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no **item 12.1**;

12.2.2 - ser encaminhado para o endereço eletrônico [cpl.pmca@hotmail.com](mailto:cpl.pmca@hotmail.com), com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala comissão de Licitação, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.2.3 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.2.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.2.6 - A decisão acerca de recurso interposto será afixada no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Cartório e Fórum local e, ainda na Imprensa Oficial nos casos exclusivos quando implicarem na formulação das propostas.

### 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1 - Homologada a licitação será o licitante vencedor do presente pregão convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior sujeitar-se-á à penalidade de multa conforme dispõe o presente Edital;

14.3 - Caso o adjudicatário não assine o contrato no prazo estabelecido no **item 14.1**, é prerrogativa da Administração Municipal o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

### 15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2015.

### 16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento devido a **Contratada** será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 15 (quinze) dias, após a entrega materiais permanentes, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

16.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

**17 - DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.**

17.2 – A entrega do objeto licitado será realizada conforme solicitação da Secretaria de Administração.

17.3 – A entrega deverá ser feita, no horário de 08h00min às 14h00min, em Conceição do Araguaia: na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145-São Luis II-CEP 68540-000- Conceição do Araguaia-PA.

17.4 - Será recusado os produtos que não atenderem às especificações constantes no Edital referente a este Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação.

17.5 - Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

18.1 - É responsabilidade do licitante acompanhar o andamento desta licitação na Imprensa Oficial.

18.2 - Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do fornecimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 - O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 - A vencedora do certame terá que possuir certificado digital na data da assinatura eletrônica do contrato, conforme Resolução nº 11.535/TCM – PA, de 1º de Julho de 2014;

18.8 - A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes, por qualquer meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.11 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.12 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e Procuradoria Jurídica do município de Conceição do Araguaia-PA.

18.13 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**19 - DO FORO**

20.1 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Conceição do Araguaia-PA.

**20 - SÃO PARTES INTEGRANTES DO RESENTE EDITAL.**

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo Proposta.

Anexo III – Relação dos Produtos

Anexo IV - Modelo de Pleno atendimento.

Anexo V - Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.

Anexo VI - Declaração que não emprega Menor.

Anexo VII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos.

Anexo VIII - Carta de Credenciamento.

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Anexo X – Planilha de Dados Cadastrais.

Conceição do Araguaia-PA, 01 de Outubro de 2015.

**GILDO COELHO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição do Araguaia-PA, conforme o especificado no ANEXO I deste Termo.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas nesta Edital e Seus Anexos.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação será através de Pregão Presencial tipo menor preço por item.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias provêm dos recursos oriundos dos seguintes Fundos e Programas:

#### I – Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
10	17	12.361.0037.2-050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

#### II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.

ORGÃO	UNDADE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDB ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. Considerando a necessidade de equipar cozinhas de escolas da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-PA, torna-se necessário a aquisição de eletrodomésticos para garantir adequada conservação e preparação dos produtos da alimentação escolar de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo.

**7. LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos na Ordem de Compras.

7.2. As Ordens de compras deverão ser emitidas, carimbadas e assinadas pelo responsável do setor de Orçamento e Compras da SEMED.

**8. PRAZO PARA ENTREGA /EXECUÇÃO**

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras, e deverão estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

**9. ANEXO I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DA QUANTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO**

Item	Unid	Qtde	ESPECIFICAÇÕES	Vlr Unit	Vlr Total
01	Und	15	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS</b> - Grelhas em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Registro de baixa pressão cromado. Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. 6 queimadores duplos ou triplos. Bandeja coletora de resíduos. Capacidade Mínima do Forno: 100	1.959,00	29.385,00
02	Und	05	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS</b> - Grelhas em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Registro de baixa pressão cromado. Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. 4 queimadores duplos ou triplos. Bandeja coletora de resíduos. Capacidade Mínima do Forno: 100	1.323,10	6.615,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03	Und	20	<b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 500 LITROS -</b> Modelo Horizontal. Quantidade de portas: 02. Dreno de degelo frontal. Dupla função: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Caixa interna em aço zincado. Rodízios para movimentação do produto. Puxadores ergonômico. Capacidade total (litros): 477 Litros. Degelo Manual. Consumo (kWh): 100kWh mês.	2.682,13	53.642,60
04	Und	10	<b>GELADEIRA 02 PORTAS FROST FREE -</b> Voltagem: 220V. Consumo de energia: 46 kWh/mês. Classificação energética: A. Capacidade de Armazenamento (litros): Freezer: 87 litros. Refrigerador: 278 litros. Total: 365 litros Dimensões	2.001,33	20.013,30
05	Und	10	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS -</b> Capacidade: 08 litros. Copo e corpo em aço inox. Tampa em alumínio. Potência: 3/4 CV (1000w). Rotação: 3.500RPM. Frequência: 60 Hz. Voltagem:	608,80	6.088,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>115.744,40</b>

## 10. VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

- 10.1. O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 115.744,40 (Cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
- 10.2. As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar/adquirir a totalidade dos produtos descritos.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.2. Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07(sete) dias úteis para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

## 12. GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

- 12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução na entrega dos produtos de no mínimo **01 (um) ano**, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;
- 12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.3. Durante o prazo de garantia dos produtos e peças utilizadas, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA deverá, **obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão de entrega dos produtos**, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório;
- 12.5. Todos os produtos entregues em **substituição** àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas;

### **13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 13.1. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até **05 (cinco) dias corridos**, contados do ato de recebimento do objeto contratado e entrega do(s) Termo(s) de Garantia.
- 13.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seu **Anexo I**.
- 13.3. Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a **CONTRATADA** terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que será feita via ofício em nome da empresa ou seu representante legal, para a adoção das medidas corretivas;
- 13.4. A notificação a que se refere o sob item 12.3. pode ser enviada no endereço eletrônico fornecido pela contratada.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal da Educação;
- 14.2. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;
- 14.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 15.1. Entregar o produto adjudicado, em conformidade com os quantitativos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e as especificações presente neste Termo de Referência;
- 15.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos e as especificações, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras;
  - 15.3. A Contratada deverá oferecer prazo de garantia contratual de no mínimo 1 ano, somada à garantia legal prevista, obrigando-se a sanar qualquer vício que o equipamento venha a apresentar, através de conserto, troca de peça ou do produto;
  - 15.4. A Contratada deverá, a partir do momento em que for comunicada, dentro do prazo de garantia contratual e legal efetuar conserto no prazo de 3 (três) dias úteis, trocar peça em até 5 (cinco) dias úteis, trocar todo o equipamento em caso de vício ou deterioração em até 10 (dez) dias úteis;
  - 15.5. Correrão por conta da Contratada, todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
  - 15.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
  - 15.7. Manter inalterados os preços e condições propostas;
  - 15.8. Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;
  - 15.9. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

**16. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 16.1. Os produtos e materiais objeto deste Termo, bem como seus acessórios e componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondiçãoamento);
- 16.2. Não serão aceitos produtos e materiais que não ofereçam boa qualidade ou que apresentem características impróprias de instalação e uso, ou defeitos de fabricação e avarias e que também ofereçam riscos à saúde ou acidentes aos usuários;
- 16.3. **CONTRATADA** fica obrigada a substituir ou fazer ajustes dos produtos entregues e aceitos durante a vigência do contrato, cuja verificação somente possível quando da sua utilização, nos casos de defeito de fabricação ou vícios do material;
- 16.4. **CONTRATADA** estará a disposição para entrega dos produtos objeto desta licitação, imediatamente após a entrega da Autorização da Ordem de Compras “O.C”;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 16.5. A qualidade dos produtos e acessórios poderá variar, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação em comum acordo com a CONTRATADA.

**17. DA LICITAÇÃO:**

- 17.1. As empresas participantes desta licitação, deverão obrigatoriamente fornecer na sua proposta, a marca do(s) produto(s) licitado(s) que irá entregar à contratante caso vença parcial ou totalmente o certame;
- 17.2. O prazo final para apresentação da(s) marca(s) do(s) produto(s) será no momento do pregão presencial, desde que para isso não atrapalhe o bom andamento do processo licitatório, condicionado as decisões do pregoeiro;

**18. DO PAGAMENTO:**

- 18.1. A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais;
- 18.2. Na ausência do servidor, o Atesto de recebimento do produto será feito pela autoridade escolar legalmente constituída;
- 18.3. O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- 18.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**19. DA VIGENCIA:**

- 19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditivado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.  
(PAPEL TIMBRADO)**

Nome da Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Ao Município de Conceição do Araguaia - PA.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 073/2015 – Processo nº 073/2015, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO/MARCA	P. UNT.	P. TOTAL
01					
02					
Preço Estimativo Global:					R\$

I - Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II - Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III - Prazo de entrega: ..... (máximo 15 dias)

**Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 147/2014 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../2015.

\_\_\_\_\_ CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Referente a licitação nº \_\_\_\_\_.  
Modalidade \_\_\_\_\_.  
Data da Abertura \_\_\_\_\_.

Item	Unid	Qtde	ESPECIFICAÇÕES	Vlr Unit	Vlr Total
01	Und	15	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS</b> - Grelhas em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Registro de baixa pressão cromado. Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. 6 queimadores duplos ou triplos. Bandeja coletora de resíduos. Capacidade Mínima do Forno: 100		
02	Und	05	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS</b> - Grelhas em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Registro de baixa pressão cromado. Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. 4 queimadores duplos ou triplos. Bandeja coletora de resíduos. Capacidade Mínima do Forno: 100		
03	Und	20	<b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 500 LITROS</b> - Modelo Horizontal. Quantidade de portas: 02. Dreno de degelo frontal. Dupla função: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Caixa interna em aço zincado. Rodízios para movimentação do produto. Puxadores ergonômico. Capacidade total (litros): 477 Litros. Degelo Manual. Consumo (kWh): 100kWh mês.		
04	Und	10	<b>GELADEIRA 02 PORTAS FROST FREE</b> - Voltagem: 220V. Consumo de energia: 46 kWh/mês. Classificação energética: A. Capacidade de Armazenamento (litros): Freezer: 87 litros. Refrigerador: 278 litros: Total: 365 litros Dimensões:		
05	Und	10	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS</b> - Capacidade: 08 litros. Copo e corpo em aço inox. Tampa em alumínio. Potência: 3/4 CV (1000w). Rotação: 3.500RPM. Frequência: 60 Hz. Voltagem:		
<b>TOTAL R\$</b>					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

#### **ANEXO IV.**

#### **(MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Conceição do Araguaia - PA que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório n° xxx/2015 Edital de Pregão n° 073/2015. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V.

### (MODELO) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial n° 073/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

.....  
(Representante Legal) (Contador ou Técnico Contábil)  
RG, CPF. Carimbo CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente a licitação nº \_\_\_\_\_.

Modalidade \_\_\_\_\_.

Data da Abertura \_\_\_\_\_.

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII.

### DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2015 PREGÃO PRESENCIAL.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **PLENOS PODERES** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

*Atenção: Reconhecer firma.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 073/2015

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N. \_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E A EMPRESA \_\_\_\_ PARA FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida JK nº2671 no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.840.043/0001-27, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, Sr. \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Pregão Presencial nº. 073/2015 - SEMED e seus adendos, devidamente homologados pelo Sr. -----, Prefeito do Município de Conceição do Araguaia – PA, e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – É objeto deste Contrato aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 – O presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2015, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93, através de Termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão entregues em Conceição do Araguaia-PA, em até 15 (quinze) dias Úteis, cabendo a contratada todos os ônus incidentes sobre o transporte dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 – O valor global para o presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_). A ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

**I - Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação**

ORGÃO	UNDA DE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.845.0403.2-069	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
10	17	12.361.0037.2-050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

**II – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.**

ORGÃO	UNDA DE	AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	
				CODIGO	DESCRIÇÃO
10	17	12.361.0401.2-071	MANUTENÇÃO DO FUNDB ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00 0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

5.1 – Após a Homologação e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com a solicitação da SEMED com vigência de fornecimento até 31 de dezembro de 2015 ou ate termino dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

7.1 - A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação Pregão Presencial 073/2015 - SEMED e suas partes integrantes.

7.2 - Os tributos incidentes sobre as mercadorias ficarão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei 8.666/93, e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o vigésimo dia;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do vigésimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 Subcláusula Segunda - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.3 - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

9.1 – A CONTRATADA terá que possuir Certificado Digital para a assinatura eletrônica na data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores **JANIO LOPES PEREIRA** e **CESAR AUGUSTO ANDRADE DIONÍSIO**, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devesse atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Conceição do Araguaia-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2015  
ANEXO X  
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM ( ) NÃO ( )

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de	
Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa